

1949 2013

Lei nº 49

Autoriza a aquisição de veículos.

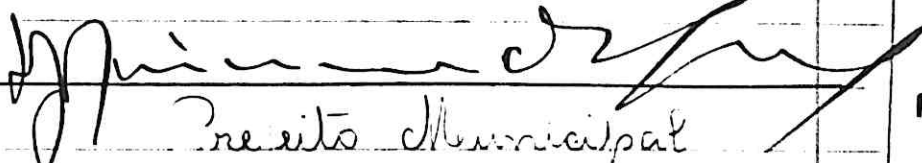
O povo do Município de Etabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

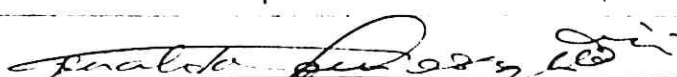
Art. 1º - Dada a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, uma camionete usada, para seus serviços de transporte até a importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Etabirito,
24 de novembro de 1949.


Prefeito Municipal


Secretário